

**PORTARIA Nº 2.042/SAR, DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Institui Certificados Digitais do Registro  
Aeronáutico Brasileiro

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, inciso VIII, e art. 35, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.514693/2017-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir os novos modelos digitais para os Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade e os Certificados de Marca Experimental e de Autorização de Voo a serem emitidos pelo Registro Aeronáutico Brasileiro a partir de 1º de junho de 2017.

Parágrafo único. Os certificados serão documentos nato-digitais com assinatura por certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, o que garante a autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos, conforme previsto no Decreto nº 8.539/2015.

Art. 2º Estabelecer como válida, para o cumprimento do parágrafo (a)(1) da seção 91.203 do RBHA 91, a apresentação dos certificados na forma impressa ou por meio de dispositivo eletrônico a bordo de toda aeronave civil brasileira.

Art. 3º Ficam convalidados os certificados emitidos a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**